



PORTARIA MUNICIPAL Nº 115/2019

Dispõe sobre Promoção Horizontal de Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

Considerando que o desenvolvimento funcional objetiva proporcionar oportunidades de crescimento na carreira profissional mediante a passagem de uma classe para outra imediatamente seguinte, dentro do respectivo cargo, conforme disposto no art. 48, inciso I da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER a Promoção Horizontal** a professores da Rede Municipal de Ensino, pertencentes ao quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti -MS, conforme disposto nos art. 48 ao art. 55 da Lei Municipal nº 541/2014.

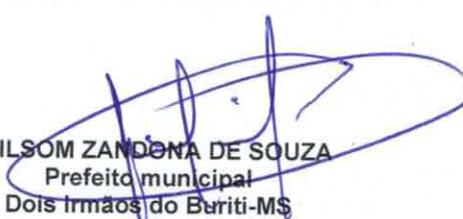
Nome do Servidor	Mat.	Cargo	Data de Admissão	Classe Atual	Data do Interstício	Nova Classe
Flavia da Silva Mendonça	951-5	Professor Séries Iniciais do Ciclo I	06/05/2014	A	06/05/2019	B
Jocilene Machado de Souza	1339-3	Professor Séries Iniciais do Ciclo I	06/05/2014	A	06/05/2019	B
Nicelia Auxiliadora de Oliveira	1294-4	Professor Séries Iniciais do Ciclo I	05/05/2014	A	05/05/2019	B
Sandra Pereira da Silva	448-2	Professor Séries Iniciais do Ciclo I	29/05/2014	A	29/05/2019	B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/06/2019.

Art. 3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros a partir do mês 06/2019, de acordo com o disposto no artigo 54 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 13 de Maio de 2019.


EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA
Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS